ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 116/1985

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO MARCONI ALENCAR.

A **Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, nos termos do art. 107, inciso III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

Resolve:

Art. 1º Fica concedida licença ao Deputado **Marconi Alencar**, para tratamento de saúde, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **17 de abril** do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de abril de 1985.

CASTELO DE CASTRO – Presidente
FONSECA COELHO – 1º Vice-Presidente
RAIMUNDO BEZERRA – 1º Secretário
ANTÔNIO TAVARES – 3º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 26/04/1985.